Lei nº 756/964

O povo do Municipio de Joanbuaçu por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:

"Dispõe sôbre denominação de Rua na cidade".

Artº 1º - Fica denominada Rua "Dr. Antonio Ribeiro Pinto", a rua que fica situada entre a Travessa Jaime Lacif e a rua Roberto Pinto Coelho;

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Joanbuaçu, 10 de abril de 1964

O Prefeito Municipal

O Secretario